

Lei nº 81

A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, decretou e em João Linhares Ferreira, Prefeito Municipal em Exercício sanciona a seguinte.

Lei nº 81

Que autoriza a ser extornados os lançamentos cuja importância atingir a CR \$ 6,00, apenasmente.

Artigo 1º = Fica autorizado o Sr. Tesoureiro a extornar no livro de dívida ativa, todos os lançamentos cuja importância atingir a CR \$ 6,00.

Artigo 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º = Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirinha em 5 de Março de 1953

João Linhares Ferreira
Prefeito Municipal

Alcides Alves de Oliveira
Secretário em Comissão